

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.353/2023

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.353/2023 Lagoa Nova/RN,  
de 08 março de 2023.**

“Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal de Lagoa Nova/RN nas categorias de qualidade comum e de luxo”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo o disposto no art. 20 c/c. art. 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreta,

**Art. 1º** -Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal de Lagoa Nova/RN nas categorias de qualidade comum e de luxo.

**Parágrafo Único** – Para fins do *caput*, aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**Art.2º** -O Executivo Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de março de 2023.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**9FDAF322

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2023. Edição 2987  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>